



DECRETO Nº11/2015

Meruoca(Ce.), 04 de maio de 2015.

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de Licença Ambiental, a área da estrada que liga o Sítio Palmeiras (CE 440) ao Sítio Pintos até a Cachoeira Vêu da Noiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Meruoca,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de Licença Ambiental junto a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a área da estrada que liga o Sítio Palmeiras (CE 440) ao Sítio Pintos até a Cachoeira Vêu da Noiva, com extensão aproximada de 4,8KM, georreferenciada: início: Latitude -3.571490 Longitude -40.451459; termino Latitude -3.558620 Longitude -40.417507, abrangida pelo projeto de Infraestrutura Turística para o Município de Meruoca, conforme emenda parlamentar de 2015 nº 23570004 do Ex-Senador Inácio Arruda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, Estado do Ceará em 04 de maio de 2015.


Manuel Costa Gomes
Prefeito Municipal